

# **TRATADO INTERGOVERNAMENTAL**

**TRATADO DE ESTABILIDADE,  
COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA NA UNIÃO  
ECONÓMICA E MONETÁRIA**

**José da Silva Lopes**

# O TRATADO

- Basicamente o que Tratado traz é o **endurecimento das regras orçamentais do PEC** :
  - Limites mais apertados para os défices orçamentais e para a dívida pública
  - Mecanismos de monitorização, controlo e penalização mais rigorosos
- **O PEC não assegurou o cumprimento satisfatório** das regras orçamentais nele estabelecidas
  - Despesas e dívidas extra-orçamentais, receitas extraordinárias
  - Não cumprimento generalizado e impossibilidade de aplicar sanções

# AS REGRAS ORÇAMENTAIS

- **As regras orçamentais são necessárias** nos países com mais indisciplina nas finanças públicas
  - O caso de Portugal: o sistema político produz défices
- As regras do Tratado são porém **demasiadamente rígidas** e deveria haver maior diferenciação e entre países de acordo com as suas condições orçamentais, financeiras, económicas
  - A exigência de Constitucionalização das regras impõe rigidez excessiva, mesmo que elas sejam formuladas com flexibilidade
  - Há o risco de a norma Constitucional ser contornada através de práticas de desorçamentação e de contabilidade criativa
  - É preferível que em vez da constitucionalização se procure tornar mais efectivos os mecanismos de monitorização, controlo e penalização da UE

# PROBLEMAS QUE AFECTAM AS REGRAS ORÇAMENTAIS

- **Receitas extraordinárias e não repetíveis.** O Tratado exclui-as do cálculo do défice.
- **Despesas extra-orçamentais:** responsabilidades que acabam por cair na dívida pública, mas para as quais não foram feitas provisões (imparidades)
- **Definição do saldo estrutural** sujeita a controversas
- **Dívida Pública** sem inclusão de responsabilidades que acabam por recair sobre o Estado (muitas empresas públicas, PPPs, atrasados não registados)

# ENVIESAMENTO NO SENTIDO DE POLÍTICAS ORÇAMENTAIS RESTRITIVAS

- O enviesamento das regras orçamentais no sentido de políticas orçamentais restritivas **é atenuado por:**
  - Estabelecimento de metas para o défice estrutural e não para o défice não corrigido de variações cíclicas
  - Aceitação de défices estruturais superiores a 0,5% do PIB em situações de recessão económica ou em casos excepcionais
- **Mas não há regras para obrigar os países com excedentes externos** consideráveis a porem em prática políticas expansionistas
  - O caso da Alemanha

# O CASO DA ALEMANHA

## INDICADORES ECONÓMICOS DA ALEMANHA E DA FRANÇA

	2000-2008	2008-2010	2010-2013		2000-2008	2008-2010	2010-2013
<b>Taxa média anual de crescimento do PIB (%)</b>				<b>Saldo médio anual da balança de pagamentos correntes (% do PIB)</b>			
Alemanha	1,4	-0,8	1,7	Alemanha	4,0	5,8	4,6
França	1,6	-0,6	1,2	França	0,0	-2,2	-3,2
<b>Taxa média de crescimento anual da procura interna (%)</b>				<b>Saldo médio estrutural das contas públicas.% do PIB</b>			
Alemanha	0,5	-0,1	2,0	Alemanha		-2,4	-0,8
França	1,9	-0,6	1,4	França		-6,0	-4,2
<b>Taxa média de crescimento anual das exportações (%)</b>				<b>Peso médio da dívida pública em relação ao PIB (%)</b>			
Alemanha	6,8	-0,9	6,0	Alemanha	72,4	78,8	81,0
França	2,2	-2,0	4,4	França	70,6	80,7	88,7

# A DISCIPLINA ORÇAMENTAL NÃO BASTA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE FINANCEIRA

- A disciplina orçamental é necessária mas não suficiente para se conseguir a estabilidade financeira
  - Os casos da Irlanda e da Espanha
  - Os riscos no sistema bancário
  - O endividamento excessivo de empresas e particulares
- O acordo **Euro Plus** não é suficiente
- Os mecanismos financeiros de Apoio (**Mecanismo Europeu de Estabilidade**) também não parece suficientes

# **NÃO É SÓ COM AUSTERIDADE QUE SE RESOLVE A CRISE DA ZONA EURO**

- **O que é que o Tratado oferece em troca?**
  - Eurobonds?
  - Mecanismo Europeu de Estabilidade ?
  - FEEF ?
  - BCE ?
- **O que falta no Tratado**
  - Orçamento Federal
  - Fundos para choques adversos

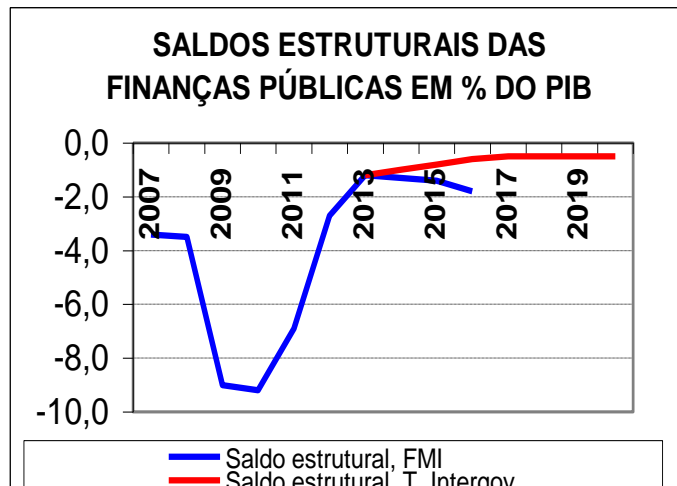


# COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ECONÓMICAS

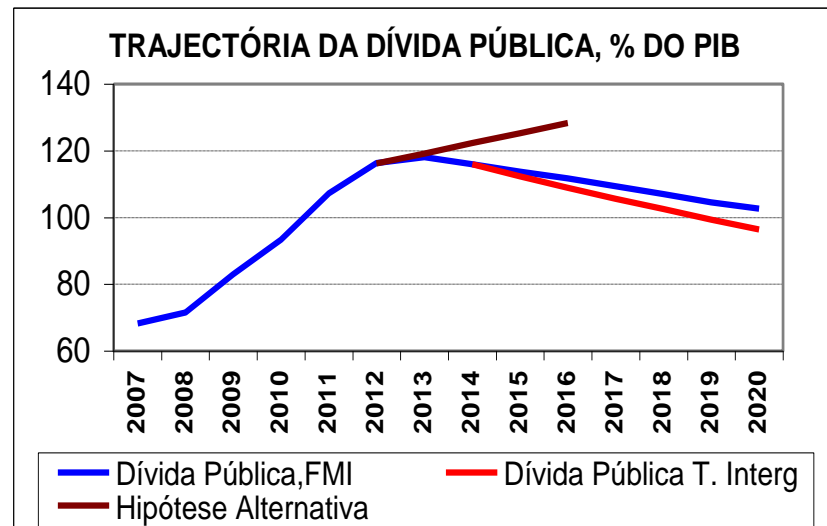
- Coordenação de Políticas económicas
  - O que está previsto no Tratado é pouco
  - Euro Plus – cooperação aberta
- As políticas da Alemanha
- Discussão de políticas económicas
  - Balança de pagamentos, poupança, investimento
  - Competitividade
  - Análises de custos benefícios
  - Concorrência fiscal

# O CASO DE PORTUGAL

- Soberania
  - Soberania e necessidade de auxílio internacional
  - União Europeia : soberania fiscal; concorrência fiscal



Défice estrutural imposto pelo Tratado, com convergência para 0,5% do PIB nos anos posteriores a 2016



Hipóteses Alternativas às do FMI:

- taxa de crescimento real do PIB: 1 % nos anos de 2014, 2015 e 2016, em vez de 2,2% na média desse ano como nas projecções do FMI
- taxa de juro da dívida pública de 6 % nos anos de 2014, 2015 e 2016, em vez de 5,2% na média desse ano como nas projecções do FMI

# CONCLUSÕES

Há justificação para impor regras orçamentais a países com desequilíbrios orçamentais persistentes e substanciais

O Tratado é demasiado rígido

Regras orçamentais susceptíveis de ser contornadas

Não resolve a crise da Zona Euro

Trava o crescimento económico na Zona Euro

Torna o ajustamento em Portugal ainda mais exigente do que está previsto no Programa da Troika